

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Diretoria de pesquisa.

Divisão de Propriedade Intelectual.

Núcleo de Inovação Tecnológica.

Considerando o Ato Administrativo nº. 01/20 - UGF, o TC - 019/20-SETI/UGF: Projeto Fortalecimento do Núcleo de Inovação Tecnológica para a promoção do desenvolvimento local.

EDITAL N°. 006/2021-DPS/PLT/NIT.

A Universidade Estadual de Maringá, por intermédio de seu Diretor de Pesquisa, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista graduado em nível superior para exercer o cargo e a função aos termos deste edital, da Portaria nº. 340/08-GRE; da Resolução nº. 58/14-COU e da Instrução Normativa nº. 001/20-PPG, estas da UEM, bem como, ao TC - 019/20-SETI/UGF. - Projeto: "Fortalecimento do Núcleo de Inovação Tecnológica para a promoção do desenvolvimento local" financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná - SETI/UGF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Este processo de seleção é motivado aos termos das Leis e Decretos, Federal nº. (s) 8.666/93, 10.973/04; 13.243/16; 9.283/18; Estadual 15.608/07; 12.020/98; 17.314/12; 7.359/13; 1.952/03; do Termo de Convenio nº. 19/20 SETI/UGF; do Ato Administrativo nº. 1/20-UGF; da Resolução nº. 37/03 SETI; da Portaria nº. 340/08-GRE; da Resolução nº. 58/14-COU e da Instrução Normativa nº. 001/20-PPG, estas da UEM.
- 1.2. O objetivo deste edital é regulamentar o processo de seleção de um profissional portador de diploma de curso superior para atuar no Núcleo de Inovação Tecnológica, vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá para atender à demanda de suas atividades administrativas recebendo para tal finalidade auxílio financeiro em forma de bolsa aos termos do TC 019/20-SETI/UGF.



- 1.3. Expressamente declara-se que o presente processo de seleção não caracteriza-se como concurso público. Trata-se de processo de seleção promovido pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Instituição em função da aprovação de recursos, oriundos da SETI / UGF TC Nº. 19/20 SETI/UGF. Não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo e/ou quaisquer outras referentes à concurso público.
- 1.4. O profissional será selecionado em conformidade com o disposto no presente edital para desenvolvimento de atividades administrativas do NIT-UEM, principalmente quanto a melhoria nos processos de gestão da inovação, melhoria no acesso à informação à propriedade intelectual, incentivo ao empreendedorismo tecnológico, fortalecimento do Núcleo de Inovação Tecnológica como o caminho para a aproximação entre a universidade e empresa.
- 1.5. O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício, conforme Lei nº 9.608/98, a qual dispõe sobre o serviço voluntário, registrado em seu Parágrafo Único do Artigo 1º. "O serviço voluntário não gera vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim".
- **1.6.** Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital.

2. DA BOLSA.

- 2.1.O projeto disponibiliza uma bolsa para profissional com formação acadêmica de nível superior.
- 2.2. A carga horária a ser cumprida é de quarenta horas semanais (oito horas diárias).
- 2.3. A bolsa tem o valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) por mês de vigência do contrato e/ou conforme aos termos do TC Nº. 19/20 SETI/UGF.
- 2.4. O prazo máximo previsto para a duração do contrato é de seis meses, podendo ser encerrado antecipadamente, a qualquer momento, pelo Diretor de Pesquisa, conforme sua avaliação, mediante comunicação formal. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o NIT-UEM formalmente, com antecedência mínima de trinta dias.

/- (·



3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

- 3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- 3.2. Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC em Economia, Engenharia de Produção, Contabilidade, Administração ou Direito;
- 3.3. Possuir Currículo Lattes resumido e atualizado do corrente ano junto ao CNPq, há pelo menos seis meses.
- 3.4. Experiência profissional de no mínimo um ano em área de inovação tecnológica e/ou propriedade intelectual.
- **3.5.** O candidato que fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção, podendo, ainda, essa desclassificação acontecer durante o período de vigência do contrato e/ou aos termos do TC Nº. 19/20 SETI/UGF, caso esse candidato venha a ser o selecionado.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA.

- **4.1.** O bolsista deverá dedicar quarenta horas semanais às atividades do NIT-UEM, no horário das 7h40 às 11h40 e das 13h30 às 17h30.
- **4.2.** O bolsista terá, efetivamente, que cumprir com as obrigações assumidas por meio de competente Termo de Concessão de Bolsa.
- **4.3.** O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho, desenvolver adequadamente o seu trabalho, cumprir os compromissos assumidos, ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar o caráter confidencial das informações que envolvem o trabalho, bem como, ao Estatuto da UEM e seu Regimento.
- **4.4.** O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício aos termos da legislação pátria.
- **4.5.** O bolsista deverá assinar mensalmente o Controle de Frequência bem como o recibo de pagamento de bolsa.



- **4.6.** O bolsista será supervisionado pelo, chefe da Divisão de Propriedade Intelectual (chefe imediato) e/ou pelo o Assessor do NIT, recebendo destes, as instruções necessárias para a realização de suas atividades.
- **4.7.** O bolsista selecionado não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início do contrato aos termos do TC N°. 19/20 SETI/UGF.

5. DAS INSCRIÇÕES.

- 5.1. As inscrições serão realizadas 22/2/21 a 25/2/21.
- **5.2.** O formulário de inscrição, anexo deste edital e os demais documentos listados em item 6 deverão ser entregues pessoalmente no NIT / UEM Câmpus Sede Bloco B-09 Sala 04 Secretaria.
- 5.3. As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

6. DOS DOCUMENTOS.

- **6.1**. Formulário de inscrição devidamente preenchido (www.ppg.uem.br); Cópia simples dos seguintes documentos: RG; CPF; Cópia do diploma; Currículo Lattes resumido, documentos comprobatórios de experiência na área objeto deste edital.
- 6.2. A falta de qualquer documento acima citados, implicará em não homologação da inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado em 26/2/21 e fixado em mural de avisos do NIT / UEM - Câmpus Sede - Bloco B-09 e www.ppg.uem.br.

8. DA SELEÇÃO.

8.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas: 1) análise do currículo (eliminatória); 2) entrevista pessoal (classificatória).



8.2. Os candidatos que forem considerados com a documentação apta, ou seja, atenderem o exigido nos itens 3 e 6 deste edital, participarão da entrevista pessoal que será realizada no dia 1/3/21, início às 8h, por Comissão nomeada pelo Diretor de Pesquisa. Na entrevista serão considerados na seguinte ordem: Atuação em Núcleos de Inovação Tecnológica e/ou Agências de Inovação, setores de propriedade intelectual ou inovação; Desenvolvido de atividades relacionadas à inovação tecnológica; Conhecimento de temas relacionados à propriedade intelectual, inovação, empreendedorismo tecnológico, transferência de tecnologia e prospecção tecnológica; Participação em projetos de Iniciação Científica Tecnológica (PIBITI); Participação em empresas juniores; Conhecimento em procedimentos administrativos, tais como redação de ofícios, atas, resoluções; arquivamento de documentos; dentre outros; Conhecimento intermediário e/ou avançado em informática; Conhecimento da língua inglesa; Facilidade de comunicação; Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.

8.2.1. A ordem de realização, horário e o local das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições em 26/2/21.

8.3. Os candidatos inscritos e entrevistados receberão pontuação de acordo com a tabela contida no anexo I deste edital, sendo que, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação obtida na entrevista.

9. DO RESULTADO FINAL.

O resultado final será publicado em 2/3/21 - www.ppg.uem.br e fixado em mural de avisos do NIT / UEM - Câmpus Sede - Bloco B-09.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O prazo para apresentação de recurso contra o resultado final é de um dia útil após sua divulgação e deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá 19/2/21

Luiz Fernando Cótica Diretor de Pesquisa.



ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO.

1. Formação Acadêmica (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
1.1 Doutorado	1,0
1.2 Mestrado	0,5
1.3 Especialização	0,2
2. Atividade profissional (máximo 3,0 pontos)	Pontuação
2.1 Atuação na função/área objeto do Edital (1,0 por ano)	Até 3,0
3. Cursos na área de Propriedade Intelectual (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
3.1 Curso realizado pelo INPI/OMPI (0,2 por curso)	Até 1,0
4. Entrevista (máximo 5,0 pontos)	Pontuação
4.1 Entrevista	Até 5,0
Total	10,0